



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 446, DE 2008
--------------------	--

autor Deputado Arnaldo Faria de Sá PTB	nº do prontuário 337
--	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

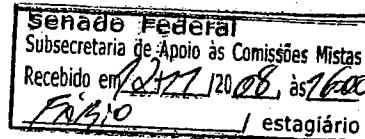
Página 1/1	Artigo 30	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, na redação do artigo 30 da Medida Provisória nº 446, de 2008, a expressão “das contribuições sociais” pela expressão “dos tributos”, mantendo-se o restante de seu teor.

JUSTIFICATIVA

Deve-se substituir a expressão “das contribuições sociais”, constante da redação do artigo 30 da Medida Provisória em exame, para a expressão “dos tributos”, em virtude da necessidade de adequação técnica às modificações relativas à Reforma Tributária, na qual se pretende ver extintas as contribuições sociais referentes ao PIS/PASEP e a COFINS, bem como o Salário Educação, por um novo Tributo denominado IVA-F (Imposto sobre Valor Agregado Federal), que será um dos financiadores da segurança social. Para tanto, sabe-se que estão enquadrados na categoria de tributos não apenas as contribuições sociais, mas também os impostos, contribuições de melhoria e taxas em geral, motivo pelo qual a adequação legislativa ora proposta tem sua razão de ser.



PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo

CONFERE COM O ORIGINAL
J. L. Nascimento

Claudia Lima Nascimento
Secretaria Geral da CM

